



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

processo n.º 19.095

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 585 , de 04 / 10 / 95

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 632**

autoria: **NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA**

assunto: **Concede ao Deputado TONINHO RIBAS o título de "Cidadão Jundiaense".**

Arquive-se

*William Pedro*  
Diretor

06 / 10 / 95

*William F. ...*  
Director

Director

[illegible]

Comissões: CJO Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 01/08 em 07.08.95 @ em fls. 09 em 10.08.95 @ em  
fls. 10 em 22.08.95 @ em fls. 11/13 em 06.10.95 @ em

Observações:



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



| MATÉRIA         | Comissões                   | Ao Consultor Jurídico.                               | QUORUM : maioria de 2/3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
|-----------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------|---------|---------|---------|------|---------|---|------------|---------|---|--------|---------|---|-----------------|---------|---------|
| PDL 682         | CJR (legitimidade e mérito) | <i>Almanfidi</i><br>Diretora Legislativa<br>07/08/95 | <table border="1"><thead><tr><th>PRAZOS</th><th>Comissão</th><th>Relator</th></tr></thead><tbody><tr><td>projeto</td><td>20 dias</td><td>07 dias</td></tr><tr><td>veto</td><td>10 dias</td><td>-</td></tr><tr><td>orçamentos</td><td>20 dias</td><td>-</td></tr><tr><td>contas</td><td>15 dias</td><td>-</td></tr><tr><td>projeto apazado</td><td>07 dias</td><td>03 dias</td></tr></tbody></table> | PRAZOS | Comissão | Relator | projeto | 20 dias | 07 dias | veto | 10 dias | - | orçamentos | 20 dias | - | contas | 15 dias | - | projeto apazado | 07 dias | 03 dias |
| PRAZOS          | Comissão                    | Relator                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
| projeto         | 20 dias                     | 07 dias                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
| veto            | 10 dias                     | -                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
| orçamentos      | 20 dias                     | -                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
| contas          | 15 dias                     | -                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |
| projeto apazado | 07 dias                     | 03 dias                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |         |         |         |      |         |   |            |         |   |        |         |   |                 |         |         |

|                                                      |                                                            |                                                                                               |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| A CJR.                                               | Designo Relator o Vereador:                                | <input checked="" type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| <i>Almanfidi</i><br>Diretora Legislativa<br>10/08/95 | <i>Avaco</i><br><i>Frederico</i><br>Presidente<br>16/08/95 | <i>Frederico</i><br>Relator<br>16/08/95                                                       |

|                          |                             |                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| A Comissão _____         | Designo Relator o Vereador: | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>              | Relator<br>                                                                        |

|                          |                             |                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| A Comissão _____         | Designo Relator o Vereador: | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>              | Relator<br>                                                                        |

|                          |                             |                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| A Comissão _____         | Designo Relator o Vereador: | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>              | Relator<br>                                                                        |

|                          |                             |                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| A Comissão _____         | Designo Relator o Vereador: | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário |
| Diretora Legislativa<br> | Presidente<br>              | Relator<br>                                                                        |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

pp. 1.088/95

19095 8095 1-1437

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:  
CTR (legislação e mérito)  
Presidente  
08 / 08 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
08 / 08 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 632

Concede ao Deputado TONINHO RIBAS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao Deputado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE (TONINHO RIBAS) o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07.08.1995

NAPOLÉÃO PEDRO DA SILVA

\*

vsp



(PDL nº 632 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito de Cajamar (SP), o Sr. Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade, mais conhecido como Toninho Ribas, foi ainda Secretário do FUMEFI-Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, função que lhe proporcionou a coordenação de 36 prefeituras do interior paulista.

Eleito deputado estadual em 1994 com expressiva votação, toda nossa região deposita nele, hoje, a esperança de bem representá-la na Assembléia Legislativa - o que, certamente, não lhe será difícil, uma vez possuidor de grandes qualidades e alta experiência administrativa, como bem demonstra o documento anexo.

Assim, permanecemos na certeza de contar com o aval dos nobres pares a este projeto, concedendo-se pois o título de "Cidadão Jundiaense" a um notável irmão nosso de Cajamar.

  
NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

\*

vap

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
"TONINHO RIBAS"

DEPUTADO ESTADUAL ELEITO EM 1994 COM 56.928 VOTOS;

REPRESENTA O MUNICÍPIO DE CAJAMAR E REGIÃO;

EX-VICE-PREFEITO E EX-PREFEITO DE CAJAMAR, EX-SECRETÁRIO DO  
FUMEFI-FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO;

CONSIDERADO UM DOS MELHORES E MAIS ARROJADOS PREFEITOS DO  
INTERIOR PAULISTA;

PROJETOU A CIDADE DE CAJAMAR EM TODO O BRASIL COM UMA DE  
SUAS MAIS IMPORTANTES OBRAS: O "BOIÓDROMO";

PRECURSOR, COLABORADOR E DIFUSOR DE RODEIOS, ROMARIAS E  
CAVALARIAS NO INTERIOR.

Toninho Ribas é um homem que acumula vitórias. Nasceu em Cajamar (SP), no dia 22 de março de 1951, o caçula do casal Walter Ribas de Andrade e Maria Aparecida Oliveira Ribas de Andrade. Ao lado dos irmãos Walter, Alcio e Aristides, ele cresceu aprendendo os valores da vida e os princípios que conduzem o homem às suas conquistas. Estudou nas escolas públicas de sua cidade e desfrutou dos privilégios de um verdadeiro garoto do interior. Foi em Cajamar que o menino "Toninho Ribas" moldou sua vida com fé, simplicidade e determinação.

Apesar de a política não ter sido um de seus objetivos, ele começou a ter contato com o assunto em 1976, aos 25 anos de idade, quando saiu às ruas da cidade como cabo eleitoral do irmão Aristides. As questões não estavam tão claras, e mais algumas experiências foram-se somando, par amais tarde, em 1980, fazer sua primeira filiação e ingressar no PMDB. Na época, Toninho já demonstrava competência para assumir outros desafios e se tornar o vice-Prefeito de Cajamar, ao lado do irmão Aristides, o então Prefeito. No governo de seis anos, Cajamar cresceu em direção ao progresso, com expansividade e projeção.

Em 1987, Toninho passou para o PTB, com o objetivo de disputar as eleições municipais. Não precisou muito para que fosse o mais votado, pois venceu as eleições de 1988 com 70% das intenções e conquistando, posteriormente, o reconhecimento do Governo do Estado, por ter realizado uma das mais bem planejadas administrações do interior paulista.

Toninho Ribas deu projeção a Cajamar tornando-a conhecida em todo o País. Antes de encerrar seu mandato, no final de 1992, retornou ao PMDB e foi convidado pelo então governador do Estado, Luiz Antonio Fleury Filho, a assumir a Secretaria do FUMEFI-Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, função que lhe proporcionou a coordenação de 36 prefeições do interior.

Em 1994, incentivado pelos amigos e com o apoio de importantes nomes da política, decidiu enfrentar novo desafio na concorrência por uma vaga no Legislativo estadual. Percorreu mais de 40 cidades, mantendo sua base eleitoral em Cajamar, Jordanésia e bairro do Polvilho, além da liderança constatada nas cidades vizinhas. Consagrou-se a partir das eleições de 1994 como o primeiro deputado estadual eleito por Cajamar e região, obtendo a votação mais expressiva da história. Na Assembleia Legislativa, o representante de Cajamar está preocupado em buscar melhorias para sua região e atender os pedidos dos prefeitos que o ajudaram. Os próximos passos políticos ainda não se definiram, mas com certeza haverá sempre uma vitória à espera desse campeão cajamarense.

## Família, Fé e Religião

Casado com Ana Paulá Polloto Ribas de Andrade, com quem tem dois filhos - Kauê e Kaio -, Toninho Ribas reserva uma dedicação especial à família, com quem compartilha momentos de companheirismo, apoio e carinho. A presença da esposa em sua vida política tem a função indispensável de promover o equilíbrio e a harmonia, preservando os laços de compreensão e companheirismo tão necessários e insubstituíveis na caminhada rumo às conquistas e ao sucesso. A fé, decorrente da devoção dedicada a Nossa Senhora Aparecida, é a força interior que rege os passos de Toninho Ribas. Por onde quer que ande, e até nas reuniões formais, carrega consigo, no peito, a Estrela de Davi, símbolo que se tornou parte de sua vida. Um homem com tanta força, garra e determinação, um cidadão que não esconde a simplicidade dos gestos e a maneira autêntica de viver.

## Dos Rodeios às Romarias

Há dez anos que Toninho Ribas, além de patrocinar e colaborar com a organização de rodeios e cavalarias, também é participante fiel das romarias a Aparecida do Norte e Pirapora do Bom Jesus. É convidado indispensável das festas realizadas no interior paulista, com presença marcante nos rodeios e desfiles. O "mundo country" tem um significado especial na vida de Toninho Ribas, um homem que se considera com "alma de peão boia-deiro", que carrega com orgulho o trabalho realizado por essa gente.

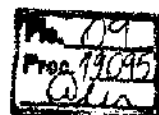
## A Administração Toninho Ribas

Doação de 1.300 lotes, destinando também o material de construção para as famílias carentes, evitando assim a instalação e proliferação de favelas; construção de 416 apartamentos (com 2 quartos, sala, cozinha, sanitário e área de serviço), destinados às famílias de baixa renda - com prestações equivalentes a 15% do valor do salário mínimo; pavimentação de 780.000m<sup>2</sup>, gratuitamente, remodelando o perfil da cidade e proporcionando melhores condições aos trabalhadores e usuários; remodelação geral nos sistemas de água e de esgoto e destinação de recursos para 25km de rede de esgoto, o que priorizou a canalização dos córregos a céu aberto; investimento de verbas em 20km de rede de água, com acompanhamento técnico e modernização dos sistemas; compra e remodelação do hospital regional, equipando-o com 92 leitos, centro cirúrgico, ambulatórios, pronto-socorro, UTIs (adulto e infantil), refeitórios, laboratórios de análises e corpo clínico altamente qualificado; construção de 4 campos de futebol com alambrados e vestiários, além





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.255

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 632

PROCESSO Nº 19.095

De autoria do nobre Vereador Napoleão Pedro da Silva, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Deputado TONINHO RIBAS o título de "Cidadão Jundiaíense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/08.

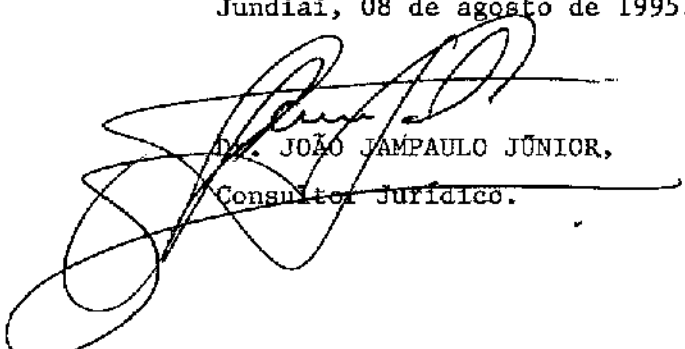
É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, conforme prescreve o artigo 14, XVII, da Carta Municipal, eis que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de agosto de 1995.

  
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.095

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, do Vereador NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA;  
que concede ao Deputado TONINHO RIBAS o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 2.064

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - confere ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de proposições versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca exatamente tal finalidade, eis que pretende outorgar ao Deputado Estadual Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade (Toninho Ribas) o título de "Cidadão Jundiaíense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.255, às fls. 09, que subscrevemos na totalidade.

Natural do vizinho município de Cajamar, o Deputado Toninho Ribas é detentor de carreira política por demais expressiva, ocupando os cargos de vice-Prefeito e Prefeito eleito de sua cidade, e nessa última condição foi elevado à Secretaria do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, coordenando 36 prefeituras do interior paulista.

Em 1994 foi eleito deputado estadual com expressiva votação, representando seu Município e região, da qual Jundiaí também pertence. Um dos mais arrojados políticos, projetou Cajamar como centro de rodeios através da construção do "boiódromo", recinto para rodeios. É precursor, co-laborador e difusor de rodeios, romarias e cavalarias no interior.

Portanto, reconhecemos os atributos desse ilustre e atuante político que se pretende honrar com a cidadania, consignando voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

APROVADO EM 22.08.95

ANTONIO AUGUSTO CLARETTA

ERAZE MARTINHO

Sala das Comissões, 17.08.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO



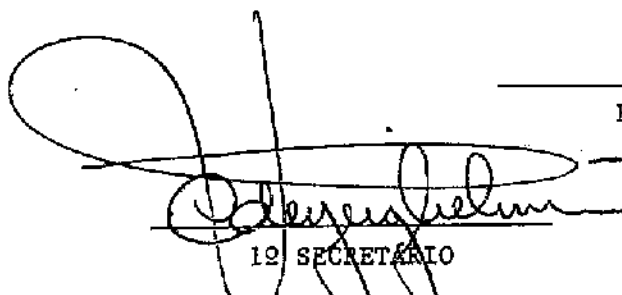
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

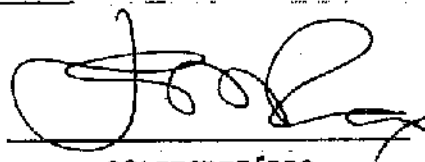
PROPOSTA DE EMENDA À LOI Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 632 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_

| VEREADORES                     | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA    | X      |         |         |
| 2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO | X      |         |         |
| 3. ARI CASTRO NUNES FILHO      | X      |         |         |
| 4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA       | X      |         |         |
| 5. CARLOS ALBERTO BESTETTI     | X      |         |         |
| 6. EDER GUGLIELMIN             | X      |         |         |
| 7. ERAZÉ MARTINHO              | X      |         |         |
| 8. FELISBERTO NEGRI NETO       | X      |         |         |
| 9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO     | X      |         |         |
| 10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO  | X      |         |         |
| 11. JOÃO CARLOS LOPES          | X      |         |         |
| 12. JOÃO DA ROCHA SANTOS       | X      |         |         |
| 13. JORGE NASSIF HADDAD        | X      |         |         |
| 14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO | X      |         |         |
| 15. LUIZ ÂNGELO MONTI          | X      |         |         |
| 16. MARCÍLIO CARRA             | X      |         |         |
| 17. MAURO MARCIAL MENUCHI      | X      |         |         |
| 18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA    | X      |         |         |
| 19. OLAVO DA SILVA PRADO       | X      |         |         |
| 20. ORACI GOTARDO              | X      |         |         |
| 21. SEBASTIÃO MAIA             | X      |         |         |
|                                |        |         |         |
|                                |        |         |         |
| T O T A L                      | 21     |         |         |

R E S U L T A D O    ☒ APROVADO    ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Deputado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE (TONINHO RIBAS) o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

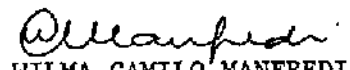
Art. 1º É concedido ao Deputado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE (TONINHO RIBAS) o título de "Cidadão Jundiaense".

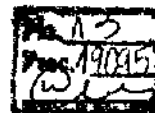
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



COM 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 1995**

Concede ao Deputado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE (TONINHO RIBAS) o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Deputado ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE (TONINHO RIBAS) o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa